

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE - SC

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 050/2019

Dispõe sobre informação sobre o Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Braço do Norte (SC) e pedido de divulgação da Eleição que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 2020 de 06 de agosto de 2003 que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no Município de Braço do Norte e suas alterações posteriores (Leis Complementares Municipais n.º 336/15, e 481/19), a Resolução CONANDA n.º 170/2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e as deliberações da Assembleia Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019 e,

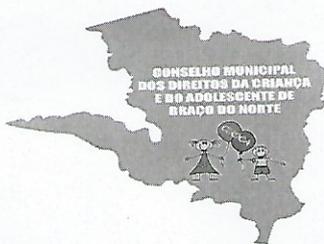
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução n.º 113 do CONANDA), concebido pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar é o órgão municipal ou do Distrito Federal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei n.º 8.069/1990.

Considerando que em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, do Distrito Federal, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

Considerando que a divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei n.º 8.069, de 1990.



Resolve:

Art. 1º. Informar todos os cidadãos braçonortenses que no **dia 06 de outubro de 2019** (domingo), das 08 horas às 17 horas, tendo como local a Escola Municipal Professor Antônio Rohdem (**Educandário**), acontecerá a **eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar** do município de Braço do Norte (SC).

Art. 2º. Encaminhar os flyers contendo todas as informações inerentes ao processo de escolha unificada para os membros do Conselho Tutelar deste município.

Art. 3º. Solicitar que esse processo de escolha unificada para os membros do Conselho Tutelar seja amplamente divulgado, uma vez que é de **interesse público**.

Art. 4º. Que esta Resolução acompanhada dos Flyers seja encaminhada as seguintes entidades:

- Ministério Público da Comarca de Braço do Norte;
- Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Norte
- Escolas da Rede Pública Estadual;
- Escolas da Rede Pública Municipal e Centros Educação Infantil;
- Escolas Particulares
- Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
- Estratégias de Saúde da Família - ESF
- Associação de Apoio a Criança ao Adolescente – ASACAD
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Crianças e Adolescentes - CIACA
- Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde)
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Hospital Santa Teresinha
- SENAI

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 26 de setembro de 2019.


Francisca Leonel da Silva
Presidente do CMDCA
Francisca Leonel da Silva
Presidente do CMDCA
CPF: 377.955.119-53



▪ **COMO SE DÁ O PROCESSO DE ESCOLHA?**

Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Braço do Norte, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020.

▪ **O QUE É UM CONSELHO TUTELAR?**

É um equipamento público de responsabilidade municipal que tem por objetivo zelar pela garantia e defesa do direito da criança e adolescente conforme estabelecido em lei. É composto por 5 (cinco) membros com mandato de 4 anos, onde devem desempenhar um papel fundamental dentro do sistema de garantia de direitos em virtude de seu caráter fiscalizador e promotor de direitos.

▪ **QUEM ESTÁ APTO A VOTAR?**

Poderão participar da escolha, votando por meio de urna eletrônica, todas as pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos que possuam título de eleitor em nosso município no dia da eleição, deverá apresentar um documento com foto.

▪ **QUANTOS CANDIDATOS VOCÊ PODERÁ VOTAR?**

É permitido votar em apenas 1 (um) candidato.

VENHA VOTAR!

Dia: 06 de outubro de 2019 (domingo)

Horário: das 08h. às 17h.

Local: Escola Municipal Professor Antônio Rohden (Educandário)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Endereço: Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 317 - Centro - Braço do Norte - SC
Telefone: (48) 3658-4699
E-mail: cmdcabn@yahoo.com.br



CANDIDATAS E CANDIDATOS AO CONSELHO TUTETAR



103
Tiago
Philippi



106
Rita de
Cássia de
Oliveira



107
Laurival
leandro
de
Oliveira



108
Jucelia da
Silva May



109
Mariele
Moreschi



110
Natália
Buss
Turazzi



113
Luana
Batista
dos
Santos



114
Edymar
Leonel
Junior



116
Henrique
Oenning



119
Fabíola
Araújo



120
Ana Paula
Gonçalves



122
Lucimar
Lessa
Pereira



125
Fabiano
Becker
Alves



129
Jadna
Merim
Elizario



131
Denise
Arceno
Schuelter